

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO LEGAL
REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS**

(Art. 293 Lei Estadual 10.460/88; Art. 37, inc. XVI e XVII CF/88)
Revisão V - atualizada em janeiro de 2015 -



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento
Superintendência Central de Administração de Pessoal

Dados Cadastrais do Nomeado

Nome: _____ C.P.F.: _____

R.G.: _____ Órgão Expedidor: _____ Tel: _____

End.: _____ nº. _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Solicita posse com acumulação de cargos públicos, conforme descrição abaixo:

Dados do Atual Cargo – 1º vínculo

Órgão: _____

Cargo/Função: _____ Legislação: _____

End.: _____ nº. _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

REGIME JURÍDICO: Estatutário Celetista, VÍNCULO Efetivo Comissionado Outros _____

Jornada de Trabalho: Escala Plantão Contínuo

Dia da Semana	Matutino			Vespertino			Noturno				
2ª-feira	das	às	horas	E	das	às	horas	E	das	às	horas
3ª-feira	das	às	horas	E	das	às	horas	E	das	às	horas
4ª-feira	das	às	horas	E	das	às	horas	E	das	às	horas
5ª-feira	das	às	horas	E	das	às	horas	E	das	às	horas
6ª-feira	das	às	horas	E	das	às	horas	E	das	às	horas
Sábado	das	às	horas	E	das	às	horas	E	das	às	horas
Domingo	das	às	horas	E	das	às	horas	E	das	às	horas
Total da carga horária semanal:											

Demais complementações de informação pertinentes ao caso _____

Obs: Verificada a inveracidade das informações acima, o declarante será responsabilizado civil, penal e administrativamente com base nos artigos. 303, inciso XIII e 305 da Lei nº 10.460/88 e Art. 299 do Código Penal.

Nome do Responsável pelas informações _____ Telefone _____ Assinatura/Carimbo do Órgão Competente _____

Dados do Cargo para qual foi Nomeado - 2º vínculo

Órgão: _____

Cargo _____ Função: _____ Legislação: _____

End.: _____ nº. _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

REGIME JURÍDICO: Estatutário Celetista VÍNCULO: Efetivo Comissionado Outros _____

Jornada de Trabalho: Escala Plantão Contínuo

Dia da Semana	Matutino			Vespertino			Noturno				
2ª-feira	das	às	horas	E	das	às	horas	E	das	às	horas
3ª-feira	das	às	horas	E	das	às	horas	E	das	às	horas
4ª-feira	das	às	horas	E	das	às	horas	E	das	às	horas
5ª-feira	das	às	horas	E	das	às	horas	E	das	às	horas
6ª-feira	das	às	horas	E	das	às	horas	E	das	às	horas
Sábado	das	às	horas	E	das	às	horas	E	das	às	horas
Domingo	das	às	horas	E	das	às	horas	E	das	às	horas
Total da carga horária semanal:											

Obs: Verificada a inveracidade das informações acima o declarante será responsabilizado civil, penal e administrativamente com base nos artigos. 303, inciso XIII e 305 da Lei nº 10.460/88 e Art. 299 do Código Penal.

Nome do Responsável pelas informações Telefone Assinatura/Carimbo do Órgão Competente

Obs: O formulário deverá ser impresso numa só folha – frente/verso.

Declaração do Recursos Humanos para os casos em que não seja possível definir escala de jornada (2º vínculo), antes do efetivo exercício do servidor.

Declaramos que o supracitado nomeado terá compatibilidade de horários, na data do efetivo exercício, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, da Constituição Federal, resguardando as necessidades das unidades deste Órgão.

Nome do Responsável pelas informações Telefone Assinatura/Carimbo do Órgão Competente

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

(Nota 01) Para os casos previstos na alínea “b”, favor informar os elementos que definem o cargo como técnico e científico;

(Nota 02) Para os casos previstos na alínea “C”, favor informar a legislação que define que a profissão ocupada pelo nomeado é privativa da área de profissionais de saúde, bem como sua regulamentação;

(Nota 03) Para os casos em que a acumulação dos cargos é lícita, mas a pessoa está usufruindo de licenças do cargo que já ocupa, o formulário deverá ser entregue com cópia do ato que concedeu a licença, o qual deverá constar data de início e fim.

Demais complementações de informação pertinentes ao caso _____

Goiânia, de _____ de 20____.

Assinatura do Nomeado

Obs: O formulário deverá ser impresso numa só folha – frente/verso.